

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO DA CONSTRUÇÃO DO “IMPERIAL LUNA RESIDENCE” à Rua Rosalinda Jurema, 425, Brisamar, João Pessoa-PB**

**Considerando** a destituição extrajudicial da incorporadora RESIDENCE SERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, averbada na matrícula do imóvel n.º 105.259 em 04/12/2023, no Cartório de Registro Eunápio Torres, sob o n. de ordem AV-14-105.259, por sentença proferida nos autos do procedimento de suscitação de dúvidas n.º 0848113-66.2023.8.15.2001 que tramitou na Vara de Feitos Especiais da Capital-PB;

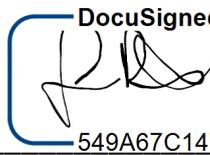
**Considerando** a necessidade de deliberação pela Assembleia Geral acerca da instituição ou não do condomínio de construção, e sobre os termos da continuação da obra e/ou da liquidação do patrimônio de afetação – art. 31-F, §1º c/c 43, VI e VII da Lei nº 4.591/64;

Vêm, a Comissão de Representantes, **CONVOCAR ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberação sobre a seguinte pauta: **1)** Em primeira convocação, por dois terços dos votos dos adquirentes ou, em segunda convocação, pela maioria absoluta desses votos, deliberar sobre a instituição do condomínio da construção e deliberar sobre os termos da continuação da obra; **2)** Homologar o passivo do patrimônio de afetação e deliberar a forma de pagamento; **3)** Aprovada a constituição do condomínio, deliberar pela contratação de construtora para execução da obra e/ou execução direta, responsável técnico, taxa de administração, mão de obra, prestadores de serviços e correlatos; **4)** Homologar o saldo devedor das unidades autônomas dos condôminos e forma de pagamento; **5)** Deliberar sobre a destinação do saldo de obra (positivo ou negativo); **6)** Aprovar o orçamento de obra; **7)** Ratificar ou autorizar a celebração pela Comissão de Representantes dos instrumentos particulares de promessa de compra e venda, promessa de distrato, distrato com cessão, e congêneres; **8)** Ratificar os acordos judiciais ou extrajudiciais celebrados ou intermediados pela Comissão de Representantes; **9)** Autorizar ou ratificar a celebração de acordos fiscais e trabalhistas; **10)** Ratificar o mandato da Comissão de Representantes ou eleger novos membros; **11)** Deliberar sobre os poderes para movimentação bancária do condomínio; **12)** outros assuntos de interesse do Condomínio.

A Assembleia será realizada no dia **02/10/2024**, às **19:00 horas**, em **primeira convocação**, e às **19:20 horas**, em **segunda convocação**, de forma virtual, pela **plataforma ZOOM**, no link de acesso <https://us02web.zoom.us/j/85998597377>, **ID da reunião 850 9901 3616**, e será conduzida por um presidente e um secretário, ambos membros da Comissão de Representantes, **cujo os votos serão também coletados na plataforma zoom**, devendo, após, ser confeccionada a ata e procedido o registro no cartório de títulos e documentos.

O presente edital é subscrito de forma eletrônica, através da plataforma "DocuSign", conforme autoriza o art. 1.354-A do CC/02, acrescido pela lei 14.309/2022, para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória n 2.200-2/2001, e será publicado em Jornal de grande circulação da Capital-PB, ficando facultado, complementarmente, o compartilhamento no grupo de WhatsApp "Negociação Luna Imperial", bem como no endereço de e-mail dos adquirentes.

J.Pessoa-PB, 11/09/2024.

DocuSigned by:  
  
549A67C147024A4...

---

JOÃO ALVES PINA FERREIRA NETO  
Membro Titular da Comissão de Representantes